

GRUPO DE TRABALHO DE CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS

REQUERIMENTO Nº , DE 2025

(Do Sr. **Sargento Portugal**)

Requerimento de Audiência Pública para debater o Projeto de Lei nº 1584, de 2025.

Senhor Coordenador,

Requeiro à Vossa Excelência, nos termos do Art. 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública para debater o Projeto de Lei nº 1584, de 2025, que tramita no Grupo de Trabalho de Consolidação das Leis.

Para tanto, solicito, a gentileza de que seja convidado o seguinte palestrante:

Gustavo Renato Fiscarelli – Presidente da Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo – ArpenSP; e Secretário Nacional da Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais – ArpenBR

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 1584/2025, de autoria da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, propõe a consolidação de mais de duzentas normas hoje dispersas na legislação brasileira em um único instrumento denominado “Código Brasileiro de Inclusão” – iniciativa que, pela sua amplitude, implica revisão sistemática de direitos fundamentais já consagrados pela Lei Brasileira de Inclusão (Lei 13.146/2015) e por tratados internacionais ratificados pelo Brasil.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259999956200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sargento Portugal



* C D 2 5 9 9 9 5 6 2 0 *

Diante da complexidade técnica do processo de consolidação normativa e dos potenciais riscos de supressão, sobreposição ou alteração de garantias, hipótese que já motiva questionamentos de entidades representativas e especialistas, faz-se imprescindível a convocação de audiência pública.

O objetivo é proporcionar espaço de escuta qualificada a pessoas com deficiência, organizações da sociedade civil, especialistas em acessibilidade, juristas, gestores públicos e demais interessados, assegurando a participação social.

A audiência permitirá:

1. Apurar impactos práticos da consolidação sobre direitos adquiridos, evitando retrocessos e garantindo a observância do princípio da não-discriminação;
2. Identificar lacunas, conflitos ou redundâncias que possam surgir da reunião das normas em um código único;
3. Receber subsídios técnicos para aprimorar o texto legal, assegurando coerência com a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Decreto 6.949/2009);
4. Reforçar a transparência e a legitimidade democrática do processo legislativo, condição essencial para uma proposta que afeta diretamente cerca de 18,6 milhões de brasileiros com deficiência.

Por tais razões, a realização da audiência pública revela-se medida necessária e oportuna para garantir o debate plural e informado, contribuindo para que o PL 1584/2025 avance com segurança jurídica, respeito aos direitos humanos e plena participação social.

Sala da Comissão, em 19 de Maio de 2025.



REQ n.5/2025

Apresentação: 20/05/2025 10:35:11.807 - GTC

Deputado Sargento Portugal

PODEMOS-RJ



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259999956200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sargento Portugal



* C D 2 5 9 9 9 9 5 6 2 0 0 *